

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024- 87MGD

ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0018

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar- Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. MIGUEL PAULO DUARTE NETO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **044/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE OPME - PLACAS BLOQUEADAS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA – HABF**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 001						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARAFUSO HERBERT 2,7 MM EM TITANEO	MEDIMED	UNIDADE	65	R\$ 399,98	R\$ 25.998,70
LOTE 002						
	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 07 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA	ORTOSINTESE/ ORTOBIO	UNIDADE	13	R\$ 1.919,84	R\$24.957,92

PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS AUTOROSQUEANTES DE DIAMETROS DE 5,0 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 18 A 85 MM E DE BLOQUEIOS SAO DE DIAMETROS 5,0 COM TAMANHOS VARIANDO 14 A 90 MM E PERI PROTETICOS AUTOROSQUEANTES COM DIAMETROS DE 5,0 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 18 MM						
LOTE 003						
01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP LARGA E ESTREITA. A DIAFISE DAS PLACAS ESTREITAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 25 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DAS PLACAS LARGAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 35 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS AUTOROSQUEANTES DE DIAMETROS DE 4,5 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 70 MM E DE BLOQUEIOS SAO DE DIAMETROS 5,0 COM TAMANHOS VARIANDO 14 A 90 MM	ORTOBIO	UNIDADE	13	R\$1.489,92	R\$19.368,96
LOTE 004						
01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 12 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 20 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS AUTOROSQUEANTES DE DIAMETROS DE 3,5 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM E DE BLOQUEIOS SAO DE DIAMETROS 3,5 COM TAMANHOS VARIANDO 10 A 60MM E DE BLOQUEIOS SAO DE DIAMETROS 2,7 COM TAMANHOS VARIANDO 10 A 60MM	ORTOSINTESE	UNIDADE	07	R\$1.479,85	R\$10.358,95
LOTE 005						
01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 10 CM APRESENTANDO ORIFICIOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO DE 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS VARIANDO ENTRE 2,6 E 3,9. VARIANDO O SEU TAMANHO ENTRE 20 A 70 MM.	ORTOSINTESE	UNIDADE	07	R\$1.419,85	R\$9.938,95
LOTE 007						
01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO	ORTOBIO/ ORTOSINTESE	UNIDADE	39	R\$1.419,94	R\$ 55.377,66

TENDO A CABECA 08 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIÂMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 25 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais AUTO ROSQUEANTES DE DIÂMETRO DE 3,5 MM COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM E DE BLOQUEIOS SÃO DE DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 2,7 E 3,5 MM E COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM					
--	--	--	--	--	--

LOTE 008

01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 10 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais DE DIÂMETRO DE 3,5 MM COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 MM E DE BLOQUEIOS SÃO DE DIÂMETRO DE 2,6 MM E COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 26 MM E DE DIÂMETRO DE 3,9 MM COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 50 MM	ORTOSINTES E/ORTOBIO	UNIDADE	07	R\$ 1.825,57	R\$ 12.778,99
----	--	----------------------	---------	----	--------------	---------------

LOTE 009

01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 06 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIÂMETROS DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 16 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais AUTORROSQUEANTES DE DIÂMETRO DE 2,7 MM E DE BLOQUEIOS SÃO DE DIÂMETRO DE 3,5 MM E COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM	ORTOSINTES E/ORTOBIO	UNIDADE	13	R\$ 1.839,92	R\$ 23.918,96
----	--	----------------------	---------	----	--------------	---------------

LOTE 010

01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL CONDILEANA, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSÃO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 12 A 30 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais DE 4,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO DE 20 A 70 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS 4,9, VARIANDO O SEU TAMANHO ENTRE 20 A 70 MM.	ORTOSINTESE /ORTOBIO	UNIDADE	07	R\$ 1.979,85	R\$ 13.858,95
----	---	----------------------	---------	----	--------------	---------------

LOTE 013

01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3.5MM 14 E 16 FUROS	ORTOSINTESE	UNIDADE	34	R\$ 1.317,02	R\$ 44.778,68
----	---	-------------	---------	----	--------------	---------------

LOTE 015

01	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM AÇO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATÔMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABEÇA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSÃO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 25 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSÃO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO DE 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS VARIANDO ENTRE 2,6 E 3,9. VARIANDO O SEU TAMANHO ENTRE 20 A 70 MM.	ORTOSINTESE	UNIDADE	34	R\$ 1.479,97	R\$ 50.318,98
----	---	-------------	---------	----	--------------	---------------

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de instrumento contratual, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de

reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 – O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 – O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 – O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 – Recebido o pedido, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 – Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 – Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 – Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 – Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 – O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 – Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 – Por razões de interesse público; ou

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 – DO FORO

12.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam á presente ATA para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,
Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **CAMILO DE LELIS BORGATI JUNIOR**

Empresa- PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 034/2025
CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II-ARP Nº 034/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE OPME - PLACAS BLOQUEADAS E OUTROS**, que serão destinados aos pacientes internados no Hospital Antônio Bezerra de Faria.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	106651	6671	PARAFUSO HERBERT 2.7MM EM TITÂNIO	UNIDADE	50	65		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86084	5423	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 07 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM	UNIDADE	10	13		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 003

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86093	6608	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP LARGA E ESTREITA. A DIAFISE DAS PLACAS ESTREITAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 25 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DAS PLACAS LARGAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 35 CM	UNIDADE	10	13		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 004

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86091	5421	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 12 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 20 CM	UNIDADE	5	7		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 005

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86092	6478	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 10 CM	UNIDADE	5	7		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 006

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86080	5699	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 23 CM	UNIDADE	5	7		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 007

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	231648	6507	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 08 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 25 CM	UNIDADE	30	39		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 008

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	231642	6476	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 10 CM	UNIDADE	5	7		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 009

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	231641	5422	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 06 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 16 CM	UNIDADE	10	13		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 010

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86085	6601	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL CONDILEANA, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 12 A 30 CM	UNIDADE	5	7		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 011

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86081	5698	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 13 CM	UNIDADE	5	7		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 012

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	234976	1937	PLACA BLOQUEADA DE MINI/MICRO - FRAGMENTOS / INCLUI PARAFUSOS.	UNIDADE	25	33		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 013

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	154560	6604	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3.5MM 14 E 16 FUROS	UNIDADE	26	34		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 014

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	97221	S/MV	HASTE INTRAMEDULAR PARA ARTRODESE TIBIOTALOCALCANEANA	UNIDADE	15	20		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 015

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86090	6477	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 25 CM	UNIDADE	26	34		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE OPME - PLACAS BLOQUEADAS E OUTROS, que serão destinados aos pacientes internados no Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF.

3. JUSTIFICATIVAS 3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A Fundamentação dessa aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 O quantitativo solicitado atenderá a necessidade desta Unidade Hospitalar por um período 12 (doze) meses. A quantidade foi estimada de acordo com a estimativa de consumo médio anual em conformidade com o histórico de movimentação extraído do sistema em 22/01/2024.

3.2.2 Ao quantitativo foi acrescentada uma margem segurança de 30%, tendo em vista a condição de “porta aberta” deste hospital e a possibilidade de variação do consumo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

SIM NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

SIM NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA
 ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no CME- Centro de Material de

Esterilização, localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Jaburuna, Vila Velha-ES, CEP 29100-040.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente (08h00 às 17h00).

5.3 A entrega deve ocorrer em até 24 horas, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail opme.habf@inovacapixaba.es.gov.br / centrocir.habf@inovacapixaba.es.gov.br /

coordalmoxarifado.habf@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone 27 3636-3547, com no mínimo 12 horas antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.10 Os materiais devem ser fornecidos conforme especificação deste Termo de Referência (inclusive os tipos e tamanhos dos parafusos) correspondentes ao solicitado, ao preço da Ata de Registro de Preço ou contrato similar, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

5.11 As caixas para a cirurgia devem ser apresentadas, conforme solicitado pelo Centro Cirúrgico, sem faltar nenhum material e devidamente esterilizado, quando for o caso, sob pena de suspensão da Ata de Registro de Preço.

5.12 O fornecedor deverá realizar a troca, sem custos adicionais à esta instituição, do material que for recusado por apresentar-se com os seguintes problemas: danificado, prazo de validade vencido ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital ou com o solicitado pelo Centro Cirúrgico.

5.13 O fornecedor deverá deixar disponível no Hospital todo o instrumental cirúrgico para realização de cada procedimento em sua especialidade, acompanhado do instrumentador cirúrgico, sem ônus para o HABF.

5.14 Caso o procedimento seja cancelado, independente da causa, o material será devolvido ao arrematante sem prejuízo ao hospital.

5.15 A empresa vencedora deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

(X) CATALOGO

() PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS: _____

NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor Almoxarifado de Farmácia, situado na Rua Castelo Branco, s/n, Jaburuna, Vila Velha/ES, CEP 29100-040, num prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA

NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (meses) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

APLICA

(X) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo material efetivamente utilizado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal à CONTRATANTE no mês de competência da aquisição e apresenta-la na entrega do material solicitado, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte. 9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

- 11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.1.6 A empresa deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.
- 13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

APLICA

NÃO SE APLICA

- 15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características

semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15.2 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

15.3 Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

15.4 Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15.5 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15.5.1 No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013.

15.5.2 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15.5.3 No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Fernando Pereira de Oliveira.

20. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) APLICA

20.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

() NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)
Kymberli Luiza Benichio Faria Lyra
Farmacêutica - HABF

ANEXO III ARP N° 034/2025

ORDEM DE COMPRA N° [REDACTED]/2025

Processo n° [REDACTED]

Pregão Eletrônico n° [REDACTED]

À Empresa

[REDACTED]

CNPJ

[REDACTED]

Endereço

[REDACTED]

Telefone

[REDACTED]

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIPÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1 Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 descrever conforme informado no Termo de Referência.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2024.

6 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

ANEXO IV – ARP 034/2025
PROPOSTA COMERCIAL

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

PRAZO DA PROPOSTA: 120 DIAS

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10665 1	PARAFUSO HERBERT 2,7 MM EM TITANEO	UND	001	65	MEDIMED	R\$399,98	R\$25.998,70

Valor Total Global: R\$ 25.998,70(VINTE CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	86084	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 07 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS AUTOROSQUEANTES DE DIAMETROS DE 5,0 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 18 A 85 MM E DE BLOQUEIOS SAO DE DIAMETROS 5,0 COM TAMANHOS VARIANDO 14 A 90 MM E PERI PROTETICOS AUTOROSQUEANTES COM DIAMETROS DE 5,0 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 18 MM	UND	001	13	ORTOSINTESE/ORTOBIO	R\$1.919,84	R\$24.957,92

Valor Total Global: R\$ 24.957,92(VINTE QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA SETE REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	86093	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP LARGA E ESTREITA. A DIAFISE DAS PLACAS	UND	001	13	ORTOBIO	R\$1.489,92	R\$19.368,96

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME
RUA GETULIO VARGAS, 198 – CENTRO – BOM JESUS DO NORTE –ES
CNPJ 24.476.708/0001-81
TEL: (28)992764453 – e-mail: cotacao.primesurgery@gmail.com

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

PRAZO DA PROPOSTA: 120 DIAS

		ESTREITAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 25 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. A DIAFISE DAS PLACAS LARGAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 35 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais AUTOROSQUEANTES DE DIÂMETROS DE 4,5 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 70 MM E DE BLOQUEIOS SÃO DE DIÂMETROS 5,0 COM TAMANHOS VARIANDO 14 A 90 MM				
Valor Total Global: R\$ 19.368,96 (DEZENOVE MIL TREZENTOS SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	86091	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM AÇO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL, ANATÔMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABEÇA 12 Furos BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIÂMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A Rua Pernambuco, nº 1.100 3º andar - Praia da Costa Vila Velha/ES CEP 29.101-284 Página 4 de 64 DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 20 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais AUTOROSQUEANTES DE DIÂMETROS DE 3,5 MM E TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM E DE BLOQUEIOS SÃO DE DIÂMETROS 3,5 COM TAMANHOS VARIANDO 10 A 60MM E DE	UND	001	7	ORTOSINTESE	R\$1.479,85	R\$10.358,95

PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME
RUA GETULIO VARGAS, 198 – CENTRO – BOM JESUS DO NORTE –ES
CNPJ 24.476.708/0001-81
TEL: (28)992764453 – e-mail: cotacao.primesurgery@gmail.com

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

PRAZO DA PROPOSTA: 120 DIAS

		BLOQUEIOS SAO DE DIAMETROS 2,7 COM TAMAÑHOS VARIANDO 10 A 60MM					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Global: R\$ 10.358,95 (DEZ MIL TREZENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	86092	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 Furos BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMAÑHOS VARIANDO ENTRE 5 A 10 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais DE 3,5 CM COM TAMAÑHOS VARIANDO DE 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS VARIANDO ENTRE 2,6 E 3,9. VARIANDO O SEU TAMANHO ENTRE 20 A 70 MM.	UND	001	7	ORTOSINTESE	R\$1.419,85	R\$9.938,95

Valor Total Global: R\$ 9.938,95 (NOVE MIL NOVECENTOS TRINTA OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	231648	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 08 Furos BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIÂMETRO DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMAÑHOS VARIANDO ENTRE 11 A 25 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSAO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais AUTO	UND	001	39	ORTOBIO/ORTOSINTESE	R\$1.419,94	R\$55.377,66

PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME
RUA GETULIO VARGAS, 198 – CENTRO – BOM JESUS DO NORTE –ES
CNPJ 24.476.708/0001-81

TEL: (28)992764453 – e-mail: cotacao.primesurgery@gmail.com

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

PRAZO DA PROPOSTA: 120 DIAS

	ROSQUEANTES DE DIÂMETRO DE 3,5 MM COM Tamanho VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM E DE BLOQUEIOS SAO DE DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 2,7 E 3,5 MM E COM Tamanhos VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM.						
Valor Total Global: R\$ 55.377,66 (CINQUENTA CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)							

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	231642	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 Furos BLOQUEADOS. A DIAFISE COM Tamanhos VARIANDO ENTRE 6 A 10 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSAO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais DE DIÂMETRO DE 3,5 MM COM Tamanhos VARIANDO ENTRE 14 A 30 MM E DE BLOQUEIOS SAO DE DIÂMETRO DE 2,6 MM E COM Tamanhos VARIANDO ENTRE 14 A 26 MM E DE DIÂMETRO DE 3,9 MM COM Tamanhos VARIANDO ENTRE 14 A 50 MM.	UND	001	7	ORTOSINTESE/ORTOBIO	R\$1.825,57	R\$12.778,99
Valor Total Global: R\$ 12.778,99 (DOZE MIL SETECENTOS SETENTA OITO REAIS E NOVENTA E Nove CENTAVOS)								

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	231641	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 06 Furos BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS	UND	001	13	ORTOSINTESE/ORTOBIO	R\$1.839,92	R\$23.918,96

PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME
RUA GETULIO VARGAS, 198 – CENTRO – BOM JESUS DO NORTE –ES
CNPJ 24.476.708/0001-81
TEL: (28)992764453 – e-mail: cotacao.primesurgery@gmail.com

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

PRAZO DA PROPOSTA: 120 DIAS

	COM DIÂMETROS DE ATÉ 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 16 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICIAIS AUTORROSQUEANTES DE DIÂMETRO DE 2,7 MM E DE BLOQUEIOS SÃO DE DIÂMETRO DE 3,5 MM E COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10 A 60 MM.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total Global: R\$ 23.918,96 (VINTE TRES MIL NOVECENTOS E DEZITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	86085	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL CONDILEANA, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABEÇA 02 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSÃO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 12 A 30 CM APRESENTANDO ORIFÍCIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSÃO COM ÂNGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICIAIS DE 4,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO DE 20 A 70 MM E DE BLOQUEIOS COM DIÂMETROS 4,9. VARIANDO O SEU TAMANHO ENTRE 20 A 70 MM.	UND	001	7	ORTOSINTESE/ORTOBIO	R\$1.979,85	R\$13.858,95

Valor Total Global: R\$ 13.858,95 (TREZE MIL OITOCENTOS CINQUENTA OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	154560	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO PRODUTO: PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM 14 E 16 FUROS	UND	001	34	ORTOSINTESE	R\$1.317,02	R\$44.778,68

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME
RUA GETULIO VARGAS, 198 – CENTRO – BOM JESUS DO NORTE –ES

CNPJ 24.476.708/0001-81

TEL: (28)992764453 - e-mail: cotacao.primesurgery@gmail.com

PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

PRAZO DA PROPOSTA: 120 DIAS

Valor Total Global: R\$ 44.778,68 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS SETENTA OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	86090	ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO, A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 25 CM APRESENTANDO ORIFICIOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICais DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO DE 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS VARIANDO ENTRE 2,6 E 3,9. VARIANDO O SEU TAMANHO ENTRE 20 A 70 MM	UND	001	34	ORTOBIO/ORT OSINTSE	R\$1.479,97	R\$50.318,98
Valor Total Global: R\$ 50.318,98 (CINQUENTA MIL TREZENTOS DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)								
VALOR TOTAL DOS LOTES: 291.655,70 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)								

Bom Jesus do Norte -ES, 13 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente

 CAMILO DE LILIAN BORGATI JUNIOR
 Data: 13/02/2025 11:36:04-0300
 Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

CAMILO DE L. BORGATI

Responsável legal

PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME
 RUA GETULIO VARGAS, 198 – CENTRO – BOM JESUS DO NORTE –ES
 CNPJ 24.476.708/0001-81

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 04/04/2025 14:41:36 -03:00

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

DIRETOR DE OPERAÇÕES,LOGISTICA,TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 03/04/2025 11:12:25 -03:00

CAMILO DE LELIS BORGATI JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 02/04/2025 15:28:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/04/2025 14:41:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N6RM31>